



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.033

DRECRETO Nº 8.479 DE 26 DE JULHO DE 2018



DECRETO Nº 8.479, DE 26 DE JULHO DE 2018

Constitui a Comissão Organizadora para a Pré-Conferência e a "III Conferência Municipal de Cultura do município de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora para a Pré-Conferência e a "III Conferência Municipal de Cultura" do município de Guaratinguetá e, nomear para a composição da referida comissão os seguintes membros:

- ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS – **Presidente**
- WELINGTON VILANOVA
- LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA
- IVAN DOMINGOS O. REIS
- INÊS MORAES
- FATIMA MARTO
- MARIA APARECIDA MACHADO MATHIDIOS DOS SANTOS
- WALTER CEZAR ADDEO
- SORAYA REGINA S. FILIPPO FERNANDES

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.033

DRECRETO Nº 8.480 DE 31 DE JULHO DE 2018



DECRETO Nº 8.480, DE 31 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a Associação Esportiva de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

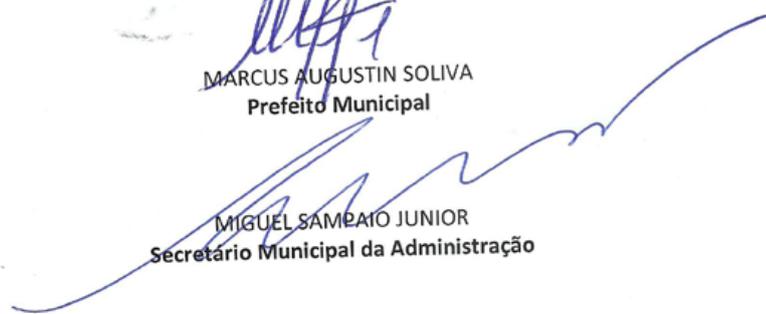
Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso remunerado do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE GUARATINGUETÁ**, regularmente incrista no CNPJ sob o nº 65.042.319/0001-25, com sede na Praça Homero Ottoni, nº 61, sala 04 – Centro - Guaratinguetá/SP, para a realização de partidas de futebol relativas aos campeonatos amadores e profissionais, por 02 (dois) anos, no período de 01 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo nº 92.723/2017.

Parágrafo único. O disposto no art. 1º, se aplica desde que o permissionário comprove sua inscrição regular junto a Federação Paulista de Futebol.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 31 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.033

PORTARIA Nº 11.197 DE 20 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.197, DE 20 DE JULHO DE 2018

Reconstitui Comissão de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir, a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento da execução do Convênio do Programa de Atividade Delegada com o emprego de Policiais Militares, os seguintes membros:

- DÉCIO RANGEL DINAMARCO
- MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
- CAPITÃO PM RE 950775-2 - WAGNER GUIMARÃES DE ASSIS
- 1º TENENTE PM RE 138854-1 - BRUNA MAIA CHAGAS MAGALHÃES, e
- CABO PM RE 105481-3 - ANDERSON BARBOSA CAMPOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.694, de 06 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.